PROJETO DE LEI Nº001 /2026

"Autoriza a Câmara Municipal de Água Azul do Norte a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Água Azul do Norte autorizada a contratar pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 28, I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Legislativo Municipal aquela que, sendo transitória, não justifique a criação de cargo efetivo, especialmente para as funções de apoio administrativo, limpeza, segurança e assessoria técnica, cuja demanda aumente ou surja de forma imprevista.

Art. 3º. Os contratos celebrados com base nesta Lei terão a duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período, desde que justificada a permanência da necessidade que deu origem à contratação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, suplementadas se necessário

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros vigentes para o exercício de 2026 (01/01/2026 a 31/12/2026).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, (06 de janeiro de 2026).

ADEVIR SUE DIAS
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente

LUCINÉIA NONATO SOUTO SOUZA
Secretária

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal